



## LEI Nº420 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº291/98, de 29/06/98, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental do Município de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º**- O Art.14 da Lei Municipal nº291/98, de 29/06/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.14** - Na progressão vertical, o servidor é posicionado na mesma referência em que se encontra".

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de junho de 2003.

**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

